

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.027/2024**, referente ao **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023/SEMED**, celebrado com a Empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.773.990/0001-02**. O Objeto do presente Termo Consiste na Inclusão de Fontes de recurso: **154100000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da união – VAAF; 154200000 - Transferência do FUNDEB – Complementação da união – VAAT**, para atender a despesa, conforme Lei nº 3.376 de 12/12/2023.

O mesmo encontra-se Justificado e Autorizado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Paula Fernandes Renato – Secretária Municipal de Educação.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 03 de maio de 2024.